



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 23 DE 16 DE MARÇO DE 2020

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR UMA VAGA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais autorizado a criar uma vaga de Técnico de Nível Médio, com jornada 30 (trinta) horas semanais, percebendo mensalmente a importância de 90 (noventa) UPV's.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Mata/MG, autorizado a alterar o Anexo III da Lei Complementar nº 002 de 22/08/2007 e suas posteriores modificações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 16 de março de 2020.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

**Publicado no quadro de avisos em
16/03/2020, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Projeto Lei Municipal Complementar 01 de 05 de fevereiro de 2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG			Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro Permanente Anexo III							
CARREIRAS	CARGOS/CLASSES	Nº DE CARGOS	PREFERÊNCIAS PROGRESSÃO HORIZONTAL						Jornada Semanal em Horas	
			UPV	A	B	C	D	E		F
Elementar	Auxiliar de serviços gerais I	14	77							
	Auxiliar de serviços gerais II									40
	Auxiliar de serviços gerais III									40
	Sub-Oficial de Obras e Serv I	40	77							
	Sub-Oficial de Obras e Serv II									44
	Sub-Oficial de Obras e Serv III									44
	Ajudante de Serv Escolares I	30	77							
	Ajudante de Serv Escolares II									30
	Ajudante de Serv Escolares III									30
	Oficial Especializado I	8	84							
	Oficial Especializado II									44
	Oficial Especializado III									44
	Operador de Trator I	2	77							
	Operador de Trator II									44
Operador de Trator III									44	
Serviços Auxiliares	Operador de Máquinas I	4	108							
	Operador de Máquinas II									44
	Operador de Máquinas III									44
	Motorista I	15	90							
	Motorista II									44
	Motorista III									44
Serviços Auxiliares	Assistente Administrativo I	8	77							
	Assistente Administrativo II									40
	Assistente Administrativo III									40
	Agente Administrativo I	8	90							
	Agente Administrativo II									40
	Agente Administrativo III									40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

		11	90							40
Técnico de Nível Médio	Técnico de Nível Médio I									40
	Técnico de Nível Médio II									40
	Técnico de Nível Médio III									40
Técnico de Nível Superior A	Técnico de Nível Superior A I	8	250							40
	Técnico de Nível Superior A II									40
	Técnico de Nível Superior A III									40
Técnico de Nível Superior B	Técnico de Nível Superior B I	6	125							20
	Técnico de Nível Superior B II									20
	Técnico de Nível Superior B III									20
Fiscalização	Agente Fiscal I	1	116							40
	Agente Fiscal II									40
	Agente Fiscal III									40
Magistério	Bibliotecário I	2	250							40
	Bibliotecário II									40
	Bibliotecário III									40
	Professor de Educação Física I	2	92							22
	Professor de Educação Física II									22
	Professor de Educação Física III									22
	Nutricionista I	2	125							20
	Nutricionista II									20
	Nutricionista III									20
	Professor I	40	92							22
	Professor II									22
	Professor III									22
	Instrutor de Informática I	1	250							40
	Instrutor de Informática II									40
	Instrutor de Informática III									40
Monitor de Informática I	1	138							40	
Monitor de Informática II									40	
Monitor de Informática III									40	
Serviços de Saúde	Agente Comunitário de Saúde I	12	77							40
	Agente Comunitário de Saúde II									40
	Agente Comunitário de Saúde III									40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Médico Clínico Geral I	5	250								20
Médico Clínico Geral II										20
Médico Clínico Geral III										20
Médico Especialista I	7	250								20
Médico Especialista II										20
Médico Especialista III										20